# AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 29 dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e VINTE E TRÊS, nesta cidade e Comarca de Palotina/PR., em Cumprimento ao respeitável mandado retro do MM. Juiz de Direito Dr Luiz Fernando Montini da Vara Cível da Comarca de Palotina/PR., República Federativa do Brasil.

***Extraído:*** ***dos autos Nº 1128-78.2022.8.16.0126 de Execução de Título Extrajudicial, em que são:***

***Exequente:*** ***Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP***

***Executado:*** ***ANDERSON AMARAL KOCH***

Que após as formalidades de lei, de posse do auto de ARRESTO, passei a diligenciar em estabelecimentos competentes, com o objetivo de avaliar o seguinte bem:

"UM VEICULO MARCA/MODELO I/FORD FUSION FLEX, PLACA ANO2H95, ano modelo 2014, renavam 991970039, chassi n. 3FA6P0HT6ER215108, Cor preta, estando no seguinte estado de conservação e funcionamento: pintura/lataria com diversos riscos por toda lataria; com raspões na parte lateral direita e esquerda do veículo, na parte traseira lateral direita e esquerda do veículo, no capô, no para-choque frontal; com porta do passageiro lado direito avariada; com pneus carecas, todos com rodas de liga leve (todas riscadas), com 103113,5 km rodados no velocímetro, tapeçaria e estofamento em regular estado de conservação, sendo que no ato da diligência o veículo funcionou, estando "aparentemente" funcionando."

As fontes de pesquisa foram:

Tabela Fipe

Bernardi Veículos

Gubert Automóveis

De acordo com levantamento feito em repartições competentes, avalio o bem penhorado, ***considerando o valor de mercado para venda com pagamento a vista,*** ***considerando que o bem esteja quitado, considerando o atual estado de conservação do veículo,*** em:

**R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).**

Do que para constar, encerrei as diligências, e lavrei o presente auto, que após lido e achado de acordo vai assinado por esta oficiala de justiça.

Francine do Nascimento Soster Mocelin

**Custas pendentes à receber:** ***01 avaliação: R$ 164,82***

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8TR TM68S EMU8E GHP3U